



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"EM BUSCA DO TEMPO PERDIDO"

LEI Nº. 1.696, DE 16 DE MARÇO DE 2007

"Cancela a tarifa de esgoto cobrada pela Copasa e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais por seus Representantes aprova, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica cancelada a tarifa de esgoto cobrada da população usuária dos serviços de esgotamento sanitário no Município de Nanuque/MG, no Distrito de Vila Pereira e Povoado de Vila Gabriel Passos pela Copasa, regida pela Lei Municipal nº 1.6190/04.

Art. 2º - A Cobrança da tarifa de esgoto retornará a partir do início da operação do serviço de tratamento de esgoto pela Copasa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nanuque, aos 16 dias de março de 2007.

Solon Ferreira da Rocha Filho
Presidente